Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

Lei n.º 211/55

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial para pagamento de ajuda de custo aos Vereadores.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o Crédito Especial na importancia de cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado a atender despesas com o pagamento de ajuda de custo aos Vereadores residentes fora da cidade.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Neto
Prefeito Municipal

Jair Noronha — Secretário.

Publicada no "Correio da Semana" de 29 de outubro de 1955"